



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
DESTINO	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Colatina, Renzo Vasconcelos, e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Raul.

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Colatina, Renzo Vasconcelos, e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Raul.

SOLICITANDO: Implantação de um serviço de coleta de sangue para os moradores de Colatina, com atendimento domiciliar para pessoas acamadas ou com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, que assegura o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. A Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS), reforça a obrigatoriedade de atendimento integral, incluindo serviços preventivos e assistenciais. A coleta de sangue é essencial para diagnósticos precoces e monitoramento de condições de saúde, especialmente para idosos, pessoas com deficiência ou acamados, que enfrentam barreiras de acesso aos serviços de saúde. Código Internacional de Doenças (CID-11) reconhece condições que limitam a mobilidade (como Z74 - Problemas relacionados com a dependência de cuidados) e reforça a necessidade de adaptações no atendimento. A implementação de um serviço de coleta de sangue, com atendimento domiciliar para acamados, promoverá inclusão, dignidade e qualidade de vida aos munícipes, alinhando-se às políticas de humanização do SUS. Além disso, a iniciativa fortalecerá a rede de saúde municipal, reduzindo a sobrecarga em unidades de atendimento e garantindo equidade no acesso aos serviços.

COLATINA 26 de Abril de 2025.

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES - CEP: 29.700-920 TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 27/04/2025 00:25

Checksum: **8D4E651CA231267F3575E5D6DEBE4A4378D1C073737FB160C5E6B228BBA0D79B**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.